

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

COMUNICADO

Considerando o ofício SMS nº 143/2014 do Coordenador municipal de Saúde, que informa que conforme a Política Nacional de atenção Básica, o curso de Introdutório de Formação Inicial e continuada somente pode apenas ser aplicado pela Secretaria da Saúde após aprovação e ingresso do candidato no serviço.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não poderá participar do certame, interferindo na aprovação ou não do candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e agente de Combate as Endemias.

Considerando que o rol de atribuições elencadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, não condiz com as atribuições estabelecidas na Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas a organização da atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF), bem como entrar em confronto com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Considerando a revogação da portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, pela Portaria/GM nº 2.488 de 21/10/211, quanto aos conhecimentos específicos do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Município de Urânia diante dos considerados acima elencados, bem como os Princípios da Administração Pública e ainda a Poder de Auto Tutela do Estado, resolve RETIFICAR O EDITAL DO CONCURSO 01/2014 DA SEGUINTE FORMA:

1) No item 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de: retirar o item c) CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

2) Em razão da retirada do item C do item 7.1, deve ser também retirado todo o item 8.1

3) As atribuições do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE devem estar em conformidade com o que determina a PORTARIA/GM 2.488 de 21 de outubro de 2011.

4) Que o ANEXO IV, quanto aos conhecimentos ESPECÍFICOS para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE devem estar em conformidade com o que determina a PORTARIA/GM 2.488 de 21 de outubro de 2011.

5) Seja homologada parcialmente as demais inscrições para que produzam seus efeitos legais.

Assim, em virtude das alterações a serem feitas no edital, entendemos ser necessário a abertura de novo prazo para inscrições para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS, devendo o novo prazo para as inscrições ser do dia 13 a 17 de outubro, salientando-se por importante que os novos prazos para inscrições serão somente para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS, resguardando assim o Princípios Constitucionais de Administração Pública, o interesse público envolvida e a transparência e ampla acessibilidade dos candidatos.

Urânia/SP, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO AIRTON SARACUZA
- Prefeito Municipal -